

Política de Responsabilidades e Alçadas Atuarial




CIFRÃO

Fundação de Previdência
da Casa da Moeda do Brasil

SUMÁRIO

1. Introdução	03
1.1. Do Objetivo.....	03
1.2. Da Abrangência.....	03
1.3. Das Definições.....	03
2. Diretrizes	04
2.1. Disposições Gerais.....	04
2.2. Disposições Específicas.....	04
3. Competências	05
3.1. Do Conselho Deliberativo.....	05
3.2. Do Conselho Fiscal.....	05
3.3. Da Diretoria Executiva.....	05
3.4. Do Diretor Superintendente.....	06
3.5. Do Diretor Financeiro.....	06
3.6. Do Diretor de Seguridade.....	06
3.7. Do(a) Atuário(a) responsável pelos planos.....	07
3.8. Do Consultor Financeiro.....	07
4. Disposições Finais	08

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE E ALÇADAS ATUARIAL	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 30/06/2022
	Data de Aprovação: 30/06/2022	Codificação: PO 013.00

1. Introdução

1.1. Do Objetivo


- 1.1.1. Esta Política tem como objetivo estabelecer responsabilidades e fixar os limites de alçada dos órgãos estatutários e demais envolvidos na elaboração da Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil acerca de decisões que envolvam as questões atuariais.
- 1.1.2. Entende-se por Avaliação Atuarial, o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.
- 1.1.3. Esta Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Estatuto da Entidade e com a norma interna relativa aos processos atuariais.

1.2. Da Abrangência

- 1.2.1. A Política de Responsabilidade e Alçadas Atuariais da Fundação deverá ser observada por todos os membros dos Órgãos Estatutários da CIFRÃO, pelo(a) Atuário(a) dos planos de benefícios administrados pela Fundação e pelo(a) Consultor(a) Financeiro.

1.3. Das Definições

- 1.3.1. Devem ser observadas as definições descritas a seguir para fins do disposto da presente Política:
- a) **Alçada:** limite de competências e atribuições para realização de atos administrativos decisórios.
 - b) **Competência:** poder de decidir sobre determinado assunto, de acordo com as funções previstas para cada órgão, e designadas pelo Conselho Deliberativo da CIFRÃO; e
 - c) **Órgãos Estatutários da CIFRÃO:** Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme definido no Estatuto da Entidade; e
 - d) **Plano de Equacionamento de Déficit:** documento apresentado pelo Atuário responsável pelo plano cujo objetivo é de equacionar a situação deficitária apresentada no resultado da avaliação atuarial do plano.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE E ALÇADAS ATUARIAL	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 30/06/2022
	Data de Aprovação: 30/06/2022	Codificação: PO 013.00


2. Diretrizes

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. As competências e alçadas na área atuarial são estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da CIFRÃO aos membros da Diretoria Executiva da CIFRÃO, e deverão estar em consonância com a legislação vigente.
- 2.1.2. As aprovações e manifestações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da CIFRÃO na gestão atuarial deverão ser por maioria absoluta e em consonância com o Estatuto da CIFRÃO e/ou regimento interno de cada conselho.
- 2.1.3. Nenhum membro da Diretoria Executiva da CIFRÃO poderá aprovar ou tomar decisões de forma isolada, pois todas as competências decisórias da Fundação serão colegiadas, sendo necessária a autorização de, no mínimo, 02 (dois) Diretores Executivos.
- 2.1.4. A autoridade, concedida para aprovações, deve ser exercida com responsabilidade, apenas dentro dos limites definidos e em conformidade com as políticas e procedimentos da CIFRÃO, a favor dos interesses da Fundação, sempre em consonância com a legislação vigente.
- 2.1.5. As competências serão exercidas mediante estrita observação de alçadas estabelecidas nesta Política, que correspondem ao nível máximo para atuação de seus detentores.

2.2. Disposições Específicas

- 2.2.1. O Diretor de Seguridade da CIFRÃO e também Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios (ARPB) será responsável pela coordenação, no âmbito interno da Fundação, na fase de elaboração dos estudos de adequação das hipóteses biométricas, demográficas e econômicas, exceto da hipótese de taxa de juros.
- 2.2.2. O estudo mencionado no item 2.2.1 desta Política deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da CIFRÃO até o último mês do exercício a que se referirem as avaliações atuariais dos planos de benefícios, ou seja, até o mês de dezembro.
- 2.2.3. O Diretor Financeiro da CIFRÃO e também Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) será responsável pela coordenação, no âmbito interno da Fundação, na fase de elaboração dos estudos de adequação da hipótese da taxa de juros.
- 2.2.4. O estudo mencionado no item 2.2.3. desta Política deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da CIFRÃO até o antepenúltimo mês do exercício a que se referirem as avaliações atuariais dos planos de benefícios, ou seja, até o mês de outubro.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE E ALÇADAS ATUARIAL	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 30/06/2022
	Data de Aprovação: 30/06/2022	Codificação: PO 013.00

3. Competências

3.1. Do Conselho Deliberativo

3.1.1. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar a Política de Responsabilidade e Alçadas Atuariais da CIFRÃO e eventuais alterações;
- b) Aprovar o estudo técnico de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, incluindo o estudo técnico de adequação da taxa de juros, mediante proposição da Diretoria Executiva;
- c) Aprovar as avaliações atuariais, bem como os planos de custeio dos planos de benefícios administrados pela Fundação;
- d) Aprovar o plano de equacionamento de déficit; e
- e) Aprovar destinação de superávit.

3.2. Do Conselho Fiscal


3.2.1. Compete ao Conselho Fiscal

- a) Emitir parecer atestando a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios, assegurando sua conformidade com a legislação.

3.3. Da Diretoria Executiva

3.3.1. Compete à Diretoria Executiva:

- a) Aprovar os estudos técnicos de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios encaminhados pelas Diretorias Financeira e de Seguridade e encaminhar ao Conselho Deliberativo para aprovação final;
- b) Aprovar o encaminhamento das avaliações atuariais dos planos de benefícios ao Conselho Deliberativo;
- c) Aprovar o encaminhamento da proposta de plano de equacionamento de déficit dos planos de benefícios ao Conselho Deliberativo;

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE E ALÇADAS ATUARIAL	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 30/06/2022
	Data de Aprovação: 30/06/2022	Codificação: PO 013.00

d) Aprovar o encaminhamento da proposta de destinação de superávit dos planos de benefícios ao Conselho Deliberativo; e

e) Manter atualizada esta Política.

3.4. Do Diretor Superintendente

3.4.1. Compete ao Diretor Superintendente:

a) Fiscalizar as atividades realizadas pelas Diretorias Financeira e de Seguridade afim de que sejam cumpridos os prazos previstos nesta Política e na legislação vigente no que tange a gestão dos processos atuariais.

3.5. Do Diretor Financeiro

3.5.1. Compete ao Diretor Financeiro:

a) Disponibilizar as informações solicitadas pelo Consultor Financeiro para fins de elaboração do estudo técnico de adequação da hipótese da taxa de juros dos planos de benefícios, bem como dos respectivos estudos de ALM; e


b) Encaminhar, através de nota técnica específica, proposta do estudo técnico de adequação da hipótese da taxa de juros dos planos de benefícios ao Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, nesta ordem, para emissão de parecer, aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo.

3.6. Do Diretor de Seguridade

3.6.1. Compete ao Diretor de Seguridade:

a) Disponibilizar as informações solicitadas pelo(a) Atuário(a) para fins de elaboração dos estudos técnicos de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras (exceto de taxa de juros) dos planos de benefícios, e dos demonstrativos atuariais exigidos pela legislação vigente;

b) Encaminhar, através de nota técnica específica, proposta dos estudos técnicos de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras (exceto de taxa de juros) dos planos de benefícios ao Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, nesta ordem, para fins de emissão de parecer, aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE E ALÇADAS ATUARIAL	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 30/06/2022
	Data de Aprovação: 30/06/2022	Codificação: PO 013.00

- c) Encaminhar à Diretoria Executiva, através de nota técnica específica, proposta das avaliações atuariais dos planos de benefícios para aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
- d) Encaminhar à Diretoria Executiva, através de nota técnica específica, proposta de plano de equacionamento de déficit dos planos de benefícios; e
- e) Encaminhar à Diretoria Executiva, através de nota técnica específica, proposta de destinação de superávit dos planos de benefícios.

3.7. Do(a) Atuário(a) responsável pelos planos


3.7.1. Compete ao(à) Atuário(a) responsável pelos planos:

- a) Solicitar ao Diretor de Seguridade as informações necessárias para fins de elaboração do estudo técnico de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios (exceto da taxa de juros) e dos demais demonstrativos atuariais (avaliações atuariais, a nota técnica atuarial e o parecer atuarial);
- b) Elaborar e assinar os estudos técnicos de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos planos de benefícios (exceto da taxa de juros);
- c) Elaborar e assinar a demonstração atuarial de encerramento do exercício ou de fato relevante; e
- d) Elaborar e assinar as avaliações atuariais, a nota técnica atuarial e o parecer atuarial referentes à implantação de plano, alteração de regulamento, encerramento do exercício, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e migração entre planos.

3.8. Do(a) Consultor(a) Financeiro

3.8.1. Compete ao(à) Consultor(a) Financeiro:

- a) Solicitar ao Diretor Financeiro as informações necessárias para fins de elaboração dos estudos técnicos de adequação da hipótese da taxa de juros dos planos de benefícios, bem como dos respectivos estudos de ALM;
- b) Elaborar e assinar os estudos técnicos de adequação da hipótese da taxa de juros dos planos de benefícios; e
- c) Elaborar e assinar os estudos de ALM dos planos de benefícios.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE E ALÇADAS ATUARIAL	
	Aprovação: 6ª Reunião Ordinária	Início de Vigência: 30/06/2022
	Data de Aprovação: 30/06/2022	Codificação: PO 013.00

4. Disposições Finais

4.1.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

4.1.2. Esta Política entra em vigor a partir da data de aprovação do Conselho Deliberativo.

José Luiz Gil Costa
Presidente

Marcos Leon Rozemblatt
Titular

Ricardo Roberto Padilha da Rocha
Titular

Célio Martins Chaves Júnior
Titular

Thiago Oliveira Veiga
Titular

Roberto Serdeira Dominguez
Titular

Política de Responsabilidade e Alçadas Atuariais.pdf

Documento número #fcc51075-19d3-4dc4-8c01-9fdc52892835

Hash do documento original (SHA256): 3ebbadf7fb3071b24b77f82b4b7784f7cc2ab253636ad6c915832e6229672cf7

Assinaturas

-  **José Luiz Gil Costa**
CPF: 688.569.037-68
Assinou em 05 jul 2022 às 08:39:21
-  **Roberto Serdeira Dominguez**
CPF: 349.311.127-49
Assinou em 05 jul 2022 às 12:32:06
-  **Thiago Oliveira Veiga**
CPF: 134.325.097-82
Assinou em 05 jul 2022 às 08:12:24
-  **Célio Martins Chaves Júnior**
CPF: 725.503.333-49
Assinou em 05 jul 2022 às 08:58:52
-  **Marcos Leon Rozemblatt**
CPF: 610.896.567-34
Assinou em 04 jul 2022 às 19:52:42
-  **Ricardo Roberto Padilha da Rocha**
CPF: 799.114.397-04
Assinou em 05 jul 2022 às 10:37:33

Log

- 04 jul 2022, 19:34:27 Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número fcc51075-19d3-4dc4-8c01-9fdc52892835. Data limite para assinatura do documento: 03 de agosto de 2022 (19:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

04 jul 2022, 19:34:33	Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: jose.gil@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Luiz Gil Costa e CPF 688.569.037-68.
04 jul 2022, 19:34:33	Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: rserdeira@uol.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Serdeira Dominguez e CPF 349.311.127-49.
04 jul 2022, 19:34:33	Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: thiago.veiga@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Oliveira Veiga e CPF 134.325.097-82.
04 jul 2022, 19:34:33	Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: celio.junior@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Martins Chaves Júnior e CPF 725.503.333-49.
04 jul 2022, 19:34:33	Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: marcos.rozemblatt@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Leon Rozemblatt e CPF 610.896.567-34.
04 jul 2022, 19:34:33	Operador com email cifrao@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: rrpadilha@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Roberto Padilha da Rocha e CPF 799.114.397-04.
04 jul 2022, 19:52:42	Marcos Leon Rozemblatt assinou. Pontos de autenticação: email marcos.rozemblatt@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 610.896.567-34. IP: 179.199.188.169. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jul 2022, 08:12:25	Thiago Oliveira Veiga assinou. Pontos de autenticação: email thiago.veiga@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 134.325.097-82. IP: 179.218.7.47. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jul 2022, 08:39:21	José Luiz Gil Costa assinou. Pontos de autenticação: email jose.gil@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 688.569.037-68. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jul 2022, 08:58:52	Célio Martins Chaves Júnior assinou. Pontos de autenticação: email celio.junior@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 725.503.333-49. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jul 2022, 10:37:33	Ricardo Roberto Padilha da Rocha assinou. Pontos de autenticação: email rrpilha@gmail.com (via token). CPF informado: 799.114.397-04. IP: 189.94.168.127. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 jul 2022, 12:32:06	Roberto Serdeira Dominguez assinou. Pontos de autenticação: email rserdeira@uol.com.br (via token). CPF informado: 349.311.127-49. IP: 179.155.24.183. Componente de assinatura versão 1.300.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

05 jul 2022, 12:32:06

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fcc51075-19d3-4dc4-8c01-9fdc52892835.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fcc51075-19d3-4dc4-8c01-9fdc52892835, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.